

# O CATÃO.

Verdades novas, para homens livres, só criadas foram.  
— Felinto Elysio. Vid. de J. La Fontaine.

Subscree-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1832.

## INTERIOR.

**N**O *Independente* de 5 de Dezembro promette o Redactor que pela ultima vez responderá ao Catão sobre a importantissima questão da *Regencia de facto e não de direito*; e cumprindo sua promessa nada avança que mereça resposta, a não ser do genero daquellas com que o *Figaró* francez costuma responder ás ineptias que os *ministeriaes* vomitão contra os *Escritores instruidos e Patriotas*. Neste genero o Catão não se supõe com forças de poder bem desempenha o fim que se propõe; por quanto daria uma phisionomia impropria a uma causa que vai ja todo o Brasil sentindo a necessidade de ver decidida. Seguiremos pois a nossa marcha no mesmo tom, e com a mesma dignidade. Não diremos porem que esta será a ultima vez que responderemos ao Sr. Costa Carvalho acerca da questão da illigitimidade da Regencia (\*) — “De avultada paciencia ha mister o Escritor que defende a orden

(\*) E ja vergouhoso o modo com que se pretende attribuir ao Sr. Montezuma tudo quanto se escreve e se faz no Rio de Janeiro. Sabio o Catão, é o Sr. Montezuma. Sabio o Cometa, é o Sr. Montezuma: escreve para as outras folhas &c. &c. &c. Ao dizer dos *Jornaes Ministeriaes* o Sr. Montezuma não tem tempo nem para dormir, e nota-se que isto dizião elles quando as *Camaras* estavam abertas e confessavão ser este Sr. Deputado um dos que mais estudava as materias. Decida pois o Publico o que julgar justo. Em quanto ao desejo que mostram os *ministeriaes* de saberem quem são os *Redactores* das *Folhas liberaes*, o Catão por si responde que o seu Redactor tem assignado a competente responsabilidade e por consequencia a nada mais pode ser obrigado; isento de phylencia não procura os applausos nem a aura popular: executa com isto um dos sagrados preceitos do Evangelho, a modestia por exemplo.

A *Amora* e ao *Independente* e mais *Jornaes da Seita Jacobina* fica reservado todo o *gaulio*, *proposito*, e *regosijo* dessas *honras populares* com que são compensados seus trabalhos e viglias.

publica para confutar adversarios que nunca se dão por convencidos na controvezia, e que eternamente repetem os mesmos erros, as mesmas falsidades, os mesmos absurdos, importando-se pouco com a confutação dos contrarios por cabal que seja. Toda-via é acerto que ainda uma vez desçamos os olhos sobre a questão” —

E' este o exordio com que o Sr. Costa Carvalho mais digno Redactor do *Pharol*, e *Collaborador* do *Independente*, do que *Membro* da *Regencia*, começa o numero de que tratamos. Agora perguntaremos nós a quem melhor compete o que acima vem transcripto: si ao Catão, si a *Folha Ministerial*? Aquelle tem respondido proposição por proposição, e quando tem sido de mister corroborar suas opiniões com a autoridade dos *Sabios*, o Catão a tem ido buscar nos conceituados em todas as Nações, em todas as epochas, como os *Patriarchas da Sciencia*: as nossas falsidades pois, os nossos erros e os nossos absurdos tem sido as falsidades, os erros, e os absurdos dos homens os mais distinctos na *Politica Natural*, e *Constitucional*, como *Grossio* e outros. Os factos (porque é nossa escola raciocinarmos sempre com elles) que temos allegado são os de todas as idades, e de todas as Nações, e destas, o de todos os periodos de sua existencia. Pedimos, desafiamos, que se nos apresentasse um facto contrario áquillo que allegavamos: isto é, que se nos indicasse a vez em que se havia dito que uma abdicção era nulla porque o *Cheffe do Estado* não tinha direito para abdicar: que se nos determinasse a *Constituição*, ou *Lei fundamental*, ou *Nação* onde se negas e este grande direito inherente á natureza humana, e por isso verdadeiramente inalienavel; sendo por outro lado tal que de si poupara as Nações e á *Humanidade* as calamidades mais desastrosas, e sanguinarias. Nada disto se fez, nada se nos mostrou, e responde-se-

nos com insultos, chôchos palavriados, e ridiculas declamações. Para o provar diremos aos nossos Leitores que leão ao menos por esta vez, os numeros do Jornal do Sr. C. Curvalho. De nosso lado porem é que, diz o batido Membro da Regencia, e batido por todos os lados, que estão as falsidades, os erros, e os absurdos!!! Analisemos ainda hoje e que diz elle. Todo o argumento contrario, tem por fundamento o principio, que a Regencia como representante do poder real não pode abdicar, e por isso não podendo demittir-se não tem lugar o argumento do Catão de que havendo a Regencia dado a sua demissão no dia 30 de Julho e não tendo sido novamente eleita, nem podendo o simples convite da Camara dos Srs. Deputados justificar a sua continuação no alto posto em que se achava, vinha a Regencia a ser hoje de facto e não de direito; isto é, a existir por mero arbitrio seo contra os principios exarados no Código fundamental da Nação, e em geral contra todas as maximas dos Governos livres. O nosso antagonista concorda em que a Regencia deu a sua demissão, posto que ao principio pareceo abrigar-se com o estratagemma tirado das ultimas palavras encontradas no Officio da demissão onde a Regencia diz — Requerem — O Catão respondeo-lhes com as palavras catheticas do mesmo Officio, e a Regencia expressamente declara que **DA COMO LHE CUMPRE A SUA DEMISSÃO.**

E sem pensar nas tristes consequencias do que doidamente diz, avança que o Ex-Imperador não podia abdicar, que tudo fora *inconstitucional, revolucionario, forçado, e querido pela Soberania Nacional*, atropellando assim toda a verdade dos factos presenciado por toda esta Capital no dia 6 d'Abril, antes e depois.

F. quanto ao 1.º ponto o Catão ja mostrou por todas as formas possiveis que os Reis podem livremente abdicar, e o tem sempre feito; e isto por todos os principios de Direito Publico natural, e positivo de cada uma das Nações; onde só o aguçado destulto daquelle Redactor tem podido descobrir Artigo Fundamental que o prohiba. Esta doutrina é tanto mais applicavel ao Monarcha brasileiro, que a Constituição até lhe fornece um meio de abdicar todas as vezes que quizer; qual o que vem exarado no Art. 104 da mesma, onde se diz que se entenderá que o Imperador abdicou todas as vezes que sair do Imperio do Brasil sem o consentimento da Assembleia Geral. Ora não havendo artigo algum que presereva os meios pelos quaes se poderá evitar que o Imperador se nao ausente do Imperio; segue-se que lhe é licito o abdicar sempre que quizer, porque nesse caso *sai do Imperio*. A vista disto pode por ventura dizer-se que a nossa Constituição prohibe que o Imperador abdique; quando não só não ha artigo algum que ex-

pressamente o determine; como até ha o acima citado que lhe fornece um meio sufficientemente facil de o realizar! Como é pois que se avança que o Direito natural consente, mas que o constitucional não! Que tem o principio da perpetuidade das Monarchias hereditarias com a faculdade de se desonerar o Monarcha de uma carga maior que as proprias forças, ou de um emprego, cujo exercicio reconhece incompativel com a Felicidade Commum, para conseguir a qual, e não para o interesse individual, forão e devem ser creados os Poderes Politicos de uma Nação? E' de mister ser completamente curto em suas faculdades intellectuaes para não vêr que a perpetuidade das Monarchias não consiste na perpetuidade dos individuos chamados ao Primeiro, e mais Augusto Posto da Nação, porque isso seria tão absurdo como pretender roubar esta ou aquella criatura á Lei commum, á que se acha sujeita toda a Humanidade; mas sim consiste na perpetuidade e fixidade da successão, isto é, daquelle em quem deve recahir o Direito de reinar. E' isto que os Jurisconsultos francezes, sustentando que na França o Rei não morre, designão pela formula grandemente expressiva "Le roi est mort, vive le roi! O mesmo diz a todos os Povos que tem adoptado a forma monarchica hereditaria: é assim que o tem entendido todos os Publicistas, sem excepção de um só pela cabeça delles unica passara a cerebrina idea de que os Reis não podem abdicar: não é da abdicacão que nascem os males receados por Aristoteles, Cicero, Tacito, Machiavelli, Montesquieu, e Mirabeau, quando se declararão contra as Monarchias electivas; elles assim como todos os Sabios o que quèrem é que a Monarchia seja hereditaria; que circunscripto o circulo das ambições humanas, o movimento da maquina Social seja regular, e tranquillo: que o Depositario em fim do Poder e Força Publica, filho da natureza e da Lei, deixe para sempre de ser a obra perigosa das Facções, ou a creatura aviltada dos Pretorianos. Eis o que encontramos nos Livros classicos da materia aquelles que os leem; eis o que ensina a experiencia; eis o que nos dicta a Rasão Publica combinada com os Direitos naturais do Homem, e com os principios de uma bem entendida utilidade Nacional: esta não pode nunca sancionar como principio a necessidade das Revoluções, tão appetecidas pelo Redactor que combatemos. .... Mas perdemos tantos disparates no incarnicado affinc com que á mingoa de solido cabedal, se pretende defender uma Cauza á tantos titulos, e ha tanto tempo ja perdida. Como especulado com carunchosos e ócos botarêus, se não tornará de dia em dia mais instante a queda de um edificio, que descansando sobre as baléfas raizes da ridicula intriga, da perfida e invejosa flaucia, sem merito nem

acter, tem apresentado desde o seu começo esse aspecto precursor de inevitável ruína!!! Prosigamos.

Podem pois os Reis, e indubitavelmente os Monarchas Brasileiros, abdicar quando queirão.

Examinemos agora a criminosa proposição de que a abdicção não fora voluntaria mas forçada pela Soberania Nacional, e por isso toda revolucionaria.

Para que a Abdicção não fosse voluntaria relevava ter sido ella exigida pelo Povo como condição *sine qua non*: Para que fosse ella obra da Soberania Nacional posta em acção, produzindo actos materiaes, e por consequencia suspendendo momentaneamente o imperio das Leis, era indispensavel que a maioria da Nação fosse a que no dia 6 de Abril fizesse aquella exigencia, que fosse ella que decretasse a abdicção do Ex-Imperador: de outra sorte; se consideramos somente uma fracção da Nação, e se ao mesmo tempo se diz que o Monarcha Brasileiro não pode abdicar, e que o acto é anti-constitucional; então a consequencia é que o acto foi nullo e de nenhum effeito; e como aquillo que é nullo desde o seu principio é como se não existisse, não podia recahir sobre elle essa homologação *post factum* á que se recorre; do que tudo resulta que segundo a doutrina do Independente o Ex-Imperador ainda é de direito Imperador do Brasil. Não é por estes principios é proclamar a Maxima horrivel e tyranica dos governos de facto, ou para nos exprimirmos de uma maneira mais exacta, da Politica de facto; é o mesmo que dizer que é licito á um, um cento, mil, cem mil cidadãos, tentarem sobverter e pizar as Leis e o Pacto Social, sob a expectativa de se verem apoiados e sustentados no Estado pela facção á que pertencerem, pela intriga, pela corrupção, ou pelo terror: em fim é proclamar o principio da legitimidade do Successo, e não do Direito, e Constitucionalidade da Empresa. E será stavel e feliz a Nação que adoptar semelhante Direito Publico? Tem por ventura uma só ideia do que é Direito Publico Universal ou particular, Natural ou Positivo, o Escriitor que taes absurdos avança no meio de um Povo sensato?

Vejamos o que realmente aconteceu em o dia 6 d'Abri!l. O acontecimento é demasiado ainda de nossos dias, para que á memoria de todos não estejam presentes os factos então occorridos. Ha muito que se notava descontentamento acerca da marcha que levavão os negocios publicos: os queixumes erão quasi geraes contra a maior parte dos ministros. A proclamação datada de Minas servio de pretexto para se excitar o desgosto publico: Chega o Ex-Imperador corre a noticia de que o Ministerio era todo mudado, e espalha-se sem fundamento algum, ao menos provado até hoje, que o no-

vo Ministerio começaria sua carreira pela suspensão das garantias: a mira estava feita: com aquelle motivo rebenta a lava: reunem-se então o Povo em o Campo da Honra. Mas que pede? Um Ministerio da confiança Nacional: um Ministerio que inteiramente arrede de si a suspeita da trezienda e anti-constitucional medida da suspensão das Garantias. Se o Chefe do Estado cede immediatamente, e nomea um Ministerio da Publica confiança; estava tudo terminado, e o Povo satisfeito: era este um trofeo de popularidade ganho pelo Principe á cuja prudencia forão entregues pela Providencia os nossos Destinos. Em quanto ao Direito, com que fora feita esta Representação, bem que nós não a possamos aprovar em these; todavia em hypothese muda muito de figura, e faremos a mesma pergunta feita por *Vergniaud* quando emittio sua opinião sobre a situação da França em 1792 "*La Constitution vous laisse-t-elle le choix des ministres pour votre bonheur ou votre ruine?*" Deo-vos por ventura a Constituição o direito de escolher os ministros para nossa felicidade ou para nossa ruina! Sendo todos os Poderes, e suas attribuições subordinadas á grande Lei da Publica Utilidade; e não podendo nunca darse que seão creados para ruina da Patria; uma vez que o Art. 170 § 30 sanciona o Direito de Petição, é evidente que a Representação feita sem armas a tal respeito e em dadas hyptheses, não tem nada de revolucionaria. Mas o Principe não cedeo, e tomando como offensiva aquella Petição, teimou na escolha. Então pedira o Povo os mesmos Ministros demittidos. Menos curial era esta reclamação; e a ella respondera o Chefe do Estado com a Abdicção; dizendo que uma vez que fora menoscabada sua Imperial Autoridade era lhe indecoroso o continuar á persistir no Augusto Posto á que o havia elevado o Voto unanime da Nação.

Esta Abdicção toda voluntaria, e absolutamente inesperada foi recebida com pasmo pelo Povo reunido no Campo da Honra. E a Nação inteira fora por ella completamente sobresalteada. O resultado porem foi reconhecel-a, e proclamar o Senhor D. Pedro 2.º como aquelle designado pela Constituição para occupar o Throno brasileiro na falta de seu Pai.

Onde 1.º este Povo cuja vontade bem prununciada, diz o Independente, que vale mais do que a Constituição, e que fez baquear a D. Pedro? Por ventura o Povo que estava reunido na Praça da Constituição constituia a maioria da Nação para valer sua vontade mais do que o Pacto Social, a Grande Lei das Leis? Se tal absurdo pode dizer-se por que não fora também superior á vontade Regencia, a vontade desse Povo reunido 23 de Setembro, &c.? Por que não levara ao cabo o que pertendião? Oh absurdo dos absurdos! E são estes os homens que se di-

zem mantenedores da Paz, o Publico. Tranquillidade, Defensores das Leis, e da Constituição? No seo pensar: a vontade de uma pequenissima fracção da Nação, é mais valiosa do que a letra da Lei Fundamental do Estado!!! Em 2.º lugar quando é que o Povo, não dizemos se pronunciou, mas ao menos disse uma só palavra d'onde se podesse colligir que elle queria que o Ex-Imperador abdicasse? Vivos estão todos os que se ali acharão; elles que respondão se tal disserão, ou representarão: Ali estão os Juizes de Paz, que mais figurarão nesse Dia, realmente Glorioso, pela paz com que tudo se fez; elles que digão se ouvirão o menor rumor sobre tal objecto? Ou se pelo contrario a todos não tomou d'imprevisto a noticia trazida pelo Major Frias da Abdicação do Ex-Imperador? Bem mostra o Redactor que combatemos que não se achava aqui, e nem para nada concorrera, pois que avança taes disparates. Mas ao menos devera indagar de pessoas sisudas, e scientes do que acontecera nesse Dia, para fundamentar sua Opinião.

Ao que temos dito acrescentaremos que este nosso pensar era o que prevalecia geralmente; ninguém se lembrou nunca de o contrariar. O Decreto da Abdicação diz "voluntariamente", assim fora ella considerada na Assembléa que se então reuniu: uma só dos influxos ou de dentro, ou de fora da Camara, não se levantara contra o que acabámos de dizer. E por que? por ser verdade. Depois que se projectou a grande Conspiração que arrebentou em 30 de Julho e que se tem procurado todos os meios por dar uma cõr revolucionaria á tudo; a fim de, como diz o Independente; fazer crer ao Povo incauto que nós não temos mais Constituição, que tudo está no ar; que necessitamos de constituir-nos, e para isso era de mister o grande GOLPE da Convenção, que felizmente FALHOU! Todavia cumpre fazer justiça aos mais destros no *jesuitismo da Seita*; elles nunca disserão que o Ex-Imperador não podia abdicar. Esta boa descoberta só appareceu para salvar a Regencia dos argumentos com que á todas as luzes se prova que ella é de facto e não de direito. Mas que terrivel e perigoso não é o principio avançado; e chamarmos-não Restauradores, nós que assim defendemos o Maior dos Titulos do Throno do Sr. D. Pedro 2.º?

Terminaremos finalmente este artigo dizendo que visto que os Redactores ministeriaes a unica razão que oppõe para que a Regencia não seja de facto, é o não poder ella demittir-se, por participar da natureza e indole do Poder Real que não pode na opinião d'elles, abdicar: Uma vez provado, como está, que o Monarcha podia e pode abdicar, fica evidente que a Regencia podia demittir-se como de facto e fez em 30 de Julho, como consta do seo proprio Officio. O que posto, é igualmente evidente que tendo concordado

os Ministeriaes, que o simples convite da Camara dos Deputados, não equivale a uma nova Eleição; a Regencia presentemente existe pelo seo proprio e unico arbitrio, e não em virtude da Constituição. O Brasil é pois hoje governado por uma Autoridade que havendo conspirado contra elle, e suas Instituições, é hoje uma Autoridade de facto.

Pelo Correio Niger recebemos noticias das Provincias do Norte. E' s' ficarão gosando de uma Tranquillidade que não parecia por modo algum stavel. Em Pernambuco e nas Alagoas de nenhuma confiança gosavão os novos Presidentes para ali mandados: o primeiro por ser mal bem conhecido; o segundo pelas desconfianças, filhas de seo procedimento na Camara Electiva, e da pressa com que para ali fora mandado substituir outro que apenas acabava de tomar posse; e com effeito as intrigas para as Eleições que já apparecião, tiravão toda a duvida, ainda aos mais incredulos. Pannels occupava toda a attenção publica; na Bussula de 23 de Novembro vem o Mappa dos mortos e feridos no ataque de Cafundó, e Brejo Velho; montando os primeiros á 12, e os segundos á 77. A Bahia ficava tranquilla, e sem probabilidade alguma de poderem ali os perturbadores publicos conseguir o effectuarem o seo plano de Federação ou Convenção ja e ja. Em outro n. nós daremos mais algumas noticias do Estado das Provincias do Norte.

Chegou tambem o Paquete Inglez com 43 dias; e chegou as noticias até 10 de Novembro. Por ellas se sabe de novos ataques entre o Exercito de D. Pedro, e de D. Miguel; não sendo ainda nenhum d'elles decisivo, para dar a victoria á um dos Partidos, e terminar esta importante questão. Esta guerra começa já á tomar um caracter tal de exterminação, que presagia a intervenção diplomatica das Potencias Estrangeiras; principalmente depois das ultimas medidas adoptadas pelo Gabinete Hespanhol, em favor dos Direitos Nacionaes, ou contra o *Jesuitismo*, e absurdo systema de *degradação Social*. As Pessoas as mais cordatas julgaõ que a demora da intervenção só é devida ao estado duvidoso dos negocios da Belgica, e do Rei da Hollanda; negocios, cujo aspecto é demasiado desagradavel aos olhos dos amigos da Paz Geral, sem a qual soffre sempre a Causa sagrada da Civilisação.

As Esquadras Franceza e Ingleza tem ja capturado muitos navios Hollandezes. Em Inglaterra embarcarão-se ja todos os Navios da Hollanda. Na França o mesmo terá tido lugar. Oitenta mil Francezes estão promptos a passar as fronteiras da Belgica, a fim de fazer evacuar a Cidadella de Antuerpia. O Rei da Hollanda ainda não usou de represalias, nem mandou retirar de Londres o seo Ministro. A Russia, Prussia, e Austria, não prometterão vêr tranquillizadas as hostilidades praticadas contra aquelle Soberano. E' certo que tambem não se lhes tem opposto. O Dia 15 de Novembro era o fixado para a evacuação do territorio Belgo, ainda occupado por Hollandezes; e suppoem-se que elles nenhuma intenção tem de effectuarem tal evacuação. Haverá pois guerra na Europa? Tudo presagia que sim: eis a Opinião do Cataõ.